



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere às personalidades, empresas e entidades abaixo relacionadas, *Moção de Aplauso*, a saber:

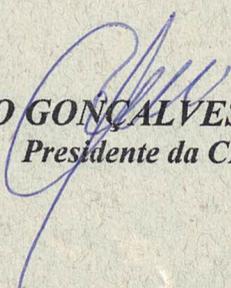
ACACIO VIEIRA SOARES;
ALCIDES LIPARIZI;
AMMIGU'S – ASSOCIAÇÃO MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS;
CENTRO ESPÍRITA AMOR EM JESUS;
FAMÍLIA ASSIS;
GUAÇUÍ MARMORES E GRANITOS LTDA-ME - GUAMAR;
INSTITUTO HISTÓRCIO E GEOGRÁFICO DE GUAÇUÍ;
ORIAS SCHNAIDER;
SÃO JORGE TURISMO – SJ TURISMO.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES, 20 de maio de 2009.


HELIO GONÇALVES MURUCI
Presidente da CMG